

c) Autorizar, nos termos da lei, as despesas com o transporte de doentes, desde que relacionados com a realização dos atos e exames referidos na alínea anterior;

d) Autorizar todos os atos relativos à proteção da maternidade e paternidade nomeadamente os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, nos termos da lei;

e) Aceitar os pedidos de licenças abrangidas pela lei da parentalidade e autorizar o pagamento dos respetivos subsídios, nos termos da lei;

f) Aceitar a dispensa de prestação de trabalho em período noturno dispensa de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde, nos termos da lei;

g) Autorizar o gozo de férias, o respetivo plano anual e as suas eventuais alterações bem como a transferência de férias para o ano seguinte, nos termos da lei;

h) Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

i) Autorizar a inscrição e participação do pessoal médico afeto ao serviço em reuniões seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, designadamente através da autorização de comissões gratuitas de serviço, nos termos da lei e desde que dos mesmos não resultem quaisquer encargos;

1 — A presente subdelegação não exclui a competência da aqui delegante nem do conselho de administração para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

2 — A presente subdelegação produz efeitos a partir da presente data.

2 de dezembro de 2013. — A Diretora Clínica, *Dr.ª Gabriela Valadas*.  
307450504

## CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

### Deliberação n.º 2353/2013

Por deliberação do Conselho de Administração de 08 de maio de 2013:

Andreia Marisa Cruz Bernardino assistente hospitalar de medicina interna, rescindiu, a seu pedido, o contrato de trabalho resolutivo a termo incerto, com efeitos a 01 de junho de 2013. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

6 de dezembro de 2013. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.  
207453137

## CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 2354/2013

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 21 de novembro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi*, da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado de Pneumologia, Dolores da Consolação Botas Paulo Moniz, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal, para 35 horas.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207454222

### Despacho (extrato) n.º 16356/2013

Por Despacho da Diretora Clínica do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 22 de novembro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi*, da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado de Oftalmologia, Vítor Manuel Simões da Silva, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal, para 36 horas, a partir de 15 de fevereiro de 2014.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207452813

### Despacho (extrato) n.º 16357/2013

Por despacho da diretora clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 3 de dezembro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à assistente de psiquiatria Maria Manuela Ferreira Neves Abreu, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207452902

### Despacho (extrato) n.º 16358/2013

Por Despacho da Diretora Clínica do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 22 de novembro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi*, da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado de Pneumologia, João Henrique dos Santos Costeira, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal, para 40 horas.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207452943

### Despacho (extrato) n.º 16359/2013

Por Despacho da Diretora Clínica do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 15 de novembro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, *ex vi*, da alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduada Sênior de Imuno-Hemoterapia, Maria do Carmo Louro de Gouveia, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a redução do período normal de trabalho semanal, para 36 horas.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207454109

### Despacho (extrato) n.º 16360/2013

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 3 de dezembro de 2013, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado de Medicina Interna, Carlos Manuel dos Santos Moreira, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207452879

## EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

### Declaração (extrato) n.º 268/2013

Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de janeiro, declara-se que:

1 — O Estudo Prévio do “IP3/IC2-Coimbra (Troxemil)/Mealhada/IC2 — Coimbra/Oliveira de Azeméis (A32/IC2)/IP3 — Coimbra/IP3”, foi aprovado, nos termos da Declaração de Impacte Ambiental emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, em 30 de dezembro de 2013.

2 — O Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A. aprovou o Plano de Alinhamentos que estabelece uma redução das zonas de servidão non aedificandi para as áreas compreendidas entre o km 24+255 e o km 25+577 (Nó da Trofa), o km 32+316 e o km 33+814 (Nó com o IP5(A25)) e o km 35+000 e o km 36+326 (Nó Z.I. do Sobreiro)”, na reunião de CA N.º 325/44/2013 de 30/10. São alteradas as

áreas publicadas no Diário da República — 2.ª série — N.º 57 de 23 de setembro de 2009, através da Declaração (extrato) n.º 105/2009.

3 — A zona de servidão non aedificandi a que se refere o Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/94 é a que consta dos mapas que se encontram patentes durante 30 dias na Direção de Projetos, na sede da EP — Estradas de Portugal, S.A. em Almada e na Gestão Regional de Aveiro.

29 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Ramalho*.

207453331

## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

### Declaração de retificação n.º 1355/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 14434/2013 no *Diário da República*, 2.ª série n.º 227 de 22 de novembro de 2013, a p. 34346, retifica-se que onde se lê:

«12 — Composição e identificação do júri — o Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:  
Presidente: Dr. Érico da Silveira Alves, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.  
Vogais efetivos:

Dr. Manuel António Fernandes Sardinha, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Dr.ª Ana Cristina Soares Trindade, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

Dr. José David Esteves Eduardo, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

Dr. António José Gomes Bento, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.»

deve ler-se:

«12 — Composição e identificação do júri — o Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:  
Presidente: Dr. Érico da Silveira Alves, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.  
Vogais Efetivos:

Dr. Manuel António Fernandes Sardinha, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.

Dr.ª Ana Cristina Soares Trindade, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

Dr. António José Gomes Bento, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (Hospital Júlio de Matos)

Dr. Luís Manuel Pimentel Cortez Pinto, Assistente Graduado Sénior de Psiquiatria do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.»

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Gonçalves Carvalho*.

207453186

### Deliberação (extrato) n.º 2355/2013

Por deliberação de 06 de novembro de 2013 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Maria Gabriela da Silva de Saint-Maurice, Assistente de Cirurgia Geral, do mapa de pessoal deste Hospital, foi autorizada a redução de uma hora no seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) n.º 2 da Circular Informativa n.º 6/2010, de 6 de junho, da ACSS.IP, a partir de 06 de novembro de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de dezembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207451599

### Deliberação (extrato) n.º 2356/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 27 de novembro de 2013:

Marisa Isabel Rocha Serrano, Enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções privadas na Escola Superior

de Enfermagem S. João de Deus de Évora da Universidade de Évora no dia 04 de outubro de 2013, num total de 5 horas. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de dezembro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207453048

## PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

### Deliberação n.º 2357/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos do Parque Escolar, E. P. E., adiante designada “Parque Escolar” ou “Empresa”, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração do Parque Escolar, reunido em sessão em 26 de novembro do ano de 2013, deliberou aprovar a delegação de competências nos seus membros, nos termos que seguem:

#### Artigo 1.º

São delegadas no Presidente do Conselho de Administração, Luís Manuel Flores de Carvalho, com faculdade de subdelegação em qualquer dos restantes elementos do Conselho de Administração, as seguintes competências, no quadro das atribuições das unidades orgânicas que integram os seus pelouros:

a) Praticar todos os atos de gestão de recursos humanos, designadamente a aprovação de férias, a justificação de faltas, a autorização de deslocações em serviço, a aprovação de despesas efetuadas em representação da Empresa e a autorização de realização de despesas com deslocações e estadias em território nacional;

b) Praticar todos os atos necessários à realização de despesas devidamente orçamentadas, referentes à locação ou à aquisição de bens e de serviços e à execução de empreitadas, que tenham por objeto atos ou procedimentos cuja responsabilidade ou valor não exceda, por contrato, 50.000,00 € (cinquenta mil euros), incluindo, nomeadamente a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a autorização da despesa, a decisão de adjudicação ou não adjudicação, a aprovação da minuta do contrato, a revogação da adjudicação e, independentemente da aprovação de despesa ao abrigo da presente ou de anterior delegação de competências, a assinatura do contrato e a consequente execução contratual;

c) Ordenar a suspensão da execução de trabalhos, nos termos definidos no artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, integrados em contratos de empreitada em que a Parque Escolar seja parte;

d) Aprovar prorrogações legais de prazos de execução de contratos em que a Parque Escolar seja parte e prorrogações ao abrigo de modificação objetiva do contrato;

e) Decidir sobre pedidos de reposição do equilíbrio financeiro efetuados pelos cocontratantes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos ou no contrato celebrado;

f) Efetuar pagamentos de despesas aprovadas e contabilizadas da Empresa, conjuntamente com a Diretora-Geral Administrativa e Financeira;

g) Autorizar o pagamento de despesas através do Fundo Fixo de Caixa, cujo valor ou natureza não possa ser autorizado ao abrigo do respetivo Regulamento.

#### Artigo 2.º

São delegadas no Vogal do Conselho de Administração, Filipe António Alves da Silva, com faculdade de subdelegação em qualquer dos restantes elementos do Conselho de Administração, as seguintes competências, no quadro das atribuições das unidades orgânicas que integram os seus pelouros:

a) Praticar todos os atos de gestão de recursos humanos, designadamente a aprovação de férias, a justificação de faltas, a autorização de deslocações em serviço, a aprovação de despesas efetuadas em representação da Empresa e a autorização de realização de despesas com deslocações e estadias em território nacional;

b) Praticar todos os atos necessários à realização de despesas devidamente orçamentadas, referentes à locação ou à aquisição de bens e de serviços e à execução de empreitadas, que tenham por objeto atos ou procedimentos cuja responsabilidade ou valor não exceda, por contrato, 50.000,00 € (cinquenta mil euros), incluindo, nomeadamente a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a autorização da despesa, a decisão de adjudicação ou não adjudicação, a aprovação da minuta do contrato, a revogação da adjudicação e, independentemente da aprovação de